



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria nº 858/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
18/09/2025  
Ulayre

Conceder Férias da Servidora Pública  
**Alene Natalia Silva Vitti** e dá outras  
providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Alene Natalia Silva Vitti**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 23 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025; e,

- O último período, 20 dias, 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/03/2024 a 01/03/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**



Ano 14 N° 3718

Divulgação quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Página 115

Publicação quinta-feira, 02 de outubro de 2025

- 17) Nair Evane Bernardi
- 18) Jullio Hevlen Freitas Tavares
- 19) Rafaela Rocha Abecassis dos Santos
- 20) Suellen Amanda Rodrigues da Silva
- 21) Rafael Rufo Rodrigues
- 22) Natalia Eduarda Cordeiro dos Santos

Art. 2º Caberá aos respectivos membros, a análise de execução de cada funcionalidade e sua aceitabilidade conforme exigências do termo de referencia – anexo I do Edital.

Art. 3º Os respectivos membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de setembro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°856/2025**

De 18 de setembro de 2025

Conceder Férias da Servidora Pública Érica Helena Dias Xavier e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Érica Helena Dias Xavier, ocupante do cargo de Agente Comunitária, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 20 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025; e,

O último período, 15 dias, 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2024 a 25/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°857/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Telma Pereira Lopes e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Telma Pereira Lopes, ocupante do cargo de Agente Comunitária, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 20 dias, 13 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025; e,

O último período, 10 dias, 16 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/07/2024 a 03/07/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

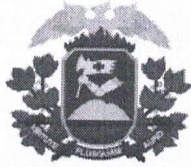
Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°858/2025**

De 18 de setembro de 2025.



Ano 14 N° 3718

Divulgação quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Página 116

Publicação quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Conceder Férias da Servidora Pública Alene Natalia Silva Vitti e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Alene Natalia Silva Vitti, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 23 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/03/2024 a 01/03/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°859/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Maria Célia Ribeiro de Brito e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Célia Ribeiro de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitária, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 10 dias, 29 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025; e,

O último período, 20 dias, 10 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2024 a 25/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°860/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública Maria Lucia Numeriano e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lucia Numeriano, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025; e,

O último período, 15 dias, 08 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°861/2025**

De 18 de setembro de 2025.

reio de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 04/07/2024 a 03/07/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°858/2025**

**Portaria n°858/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Alene Natalia Silva Vitti** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Alene Natalia Silva Vitti**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 23 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 02/03/2024 a 01/03/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°859/2025**

**Portaria n°859/2025**

De 18 de setembro de 2025.

Conceder Férias da Servidora Pública **Maria Célia Ribeiro de Brito** e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Célia Ribeiro de Brito**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 29 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025; e,
- O último período, 20 dias, 10 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 26/06/2024 a 25/06/2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 037/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1 denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, Avenida T-10, Qd 102, Lote 09 a 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por seu diretor presidente sr. VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº \*\*119\* SSP/TO e CPF nº \*\*\*.624.671-\*\*, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo da Dispensa de Licitação nº 010/2024, objeto prestação de serviços profissionais na área da saúde, visando à manutenção das atividades assistenciais da rede pública municipal, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto e Forma de Execução, conforme abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
6	06	1	Assistente Social	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

2.1. Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do item 06, perfazendo o valor total de R\$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais), que passa a fazer parte integrante do processo.